



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1

BOLETIM INFORMATICO N.º 61
Janeiro/Fevereiro/Março de 2003

NOTAS

1. O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) reuniu nos dias 23 e 24 de Janeiro, 19 de Fevereiro e 12 de Março.

2. A **próxima sessão** do CSMP encontra-se designada para o dia 5 de Maio de 2003.

3. Tendo sido retomadas as **visitas de trabalho** a diversos círculos judiciais e comarcas, o Conselheiro Procurador-Geral da República reuniu-se no passado dia 3 de Abril, no tribunal de Bragança, com os magistrados e agentes do Ministério Público não magistrados colocados nas comarcas e tribunais dos círculos judiciais de Bragança e Mirandela.

4. Tendo sido aprovada a **lista de antiguidade** dos magistrados do Ministério Público relativa ao ano de 2003 (*anexo I*), o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) deliberou, face à impossibilidade da sua divulgação no Boletim do Ministério da Justiça, proceder à publicação dessa mesma lista no Diário da República, II Série bem como estabelecer, para efeitos de eventuais reclamações, que a contagem do prazo previsto no artigo 158º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público (EMP) se inicia a partir da data da distribuição do jornal oficial.

A referida lista foi já publicada no Diário da República, II série, n.º 86, de 11 de Abril de 2003.

5. O **Plano de Inspeções** para 2003 contendo não apenas os magistrados e comarcas abrangidos nesse plano como a respectiva distribuição pelos senhores inspectores, é divulgado em anexo (*anexo II*).

Essa distribuição, já devidamente homologada pelo Procurador-Geral da República, ocorreu na reunião de inspectores realizada no passado dia 15 de Janeiro de 2003.

6. Em anexo divulgam-se também os mapas e breves notas justificativas do **movimento de magistrados** aprovado pelo CSMP na sua sessão de 12 de Março de 2003 (*anexo III*).

Com este movimento são colocados **51 novos procuradores-adjuntos** provenientes do XIX Curso Normal de Formação de Magistrados, salientando-se ter sido já publicada em Diário da República (II série, n.º 94, de 22 de Abril de 2003) a deliberação do CSMP que procedeu à sua nomeação.

A publicação do restante movimento, uma vez que foi já obtido o necessário cabimento orçamental, prevê-se que possa ocorrer até meados do mês de Maio.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2

7. A intervenção proferida pelo Procurador-Geral da República na **cerimónia de apresentação** dos novos procuradores-adjuntos consta em anexo (*anexo IV*).

Essa cerimónia teve lugar no dia 19 de Março de 2003, na Procuradoria-Geral da República, e contou com a presença de inúmeros magistrados e ainda, entre outras individualidades, também com a presença da Ministra da Justiça bem como do Secretário de Estado da Justiça.

Para além do Procurador-Geral da República usaram, na ocasião, da palavra o Director do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e o Lic. *Ricardo Jorge Bragança de Matos*, este último em representação dos novos procuradores-adjuntos.

8. Tendo sido já aprovada pela Assembleia da República a proposta de lei n.º 47/IX visando a criação de um novo instrumento de gestão destinado a conferir aos conselhos superiores das magistraturas bem como ao Ministério da Justiça competência para adoptar medidas excepcionais destinadas a superar situações de carência do quadro de magistrados, cabe referir que nesse diploma se prevê a organização pelo CEJ de **cursos especiais** de formação específica para juizes de direito e magistrados do Ministério Público.

Os cursos especiais para a magistratura do Ministério Público são dirigidos a candidatos que ofereçam garantias de aptidão bastante, recrutados de entre assessores dos tribunais da relação e da 1.ª instância com mais de dois anos do exercício de funções bem como de entre substitutos de procuradores-adjuntos que, durante os três anos anteriores à data de publicação do diploma em causa, tenham exercido as respectivas funções durante um período não inferior a dois anos.

A admissão dos assessores será precedida de informação do CSMP - necessariamente positiva - acerca da sua aptidão, informação essa obtida através do serviço de inspecções.

A admissão dos substitutos de procuradores adjuntos depende também de informação positiva do CSMP, tendo por base tanto a apreciação, pelo serviço de inspecções, do seu desempenho bem como a avaliação dos seus conhecimentos técnico-jurídicos, a ser efectuada através prova escrita, esta a ser elaborada e apreciada por júri designado, para o efeito, pelo Conselho.

9. No pressuposto – entretanto já verificado - de que o articulado dessa proposta de lei não sofreria grandes alterações, logo em meados do mês de Março, foi solicitado, tanto aos assessores dos tribunais da relação e da 1ª instância como aos substitutos e ex-substitutos do procurador adjunto nas condições acima mencionadas, que informassem do seu interesse na frequência de tal curso especial e isto a fim de se poder avançar com as inspecções ao seu desempenho.

Tendo-se apresentado, até à data, cerca de 60 interessados em condições de poderem ser candidatos ao aludido curso, foram já distribuídas, em reunião de inspectores



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3

realizada no passado no dia 25 de Março, as inspecções destinadas à avaliação desses mesmos interessados.

Em anexo divulgam-se os mapas relativos à distribuição de tais inspecções (*anexos V e VI*).

10. A Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa dispõe, desde o início do corrente ano, de uma página na *Internet* cujo endereço é o seguinte: <http://www.pgdlisboa.pt>

Para além de elementos bastante completos acerca da organização e actividade do Ministério Público no distrito judicial de Lisboa bem como de inúmeros documentos com interesse elaborados na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, a par de várias intervenções do Ministério Público e, ainda, de outros elementos de apoio à actuação do Ministério Público, aquele *site* disponibiliza também um *forum* jurídico (sub-dividido por áreas: criminal, civil, laboral e outra) destinado a todos os magistrados e juristas, em geral, interessados em colocar, solucionar e debater as dúvidas e questões de natureza jurídica que bem entendam.

AS TABELAS

1. Para a **reuniões dos dias 23 e 24 de Janeiro** estavam inscritos 98 pontos: 40 para serem apreciados em *Plenário*; 13 pela *1ª Secção para Apreciação do Mérito Profissional*, 23 pela *2ª Secção para Apreciação do Mérito Profissional* e 22 pela *Secção Disciplinar*.

2. Na tabela da **sessão de 19 de Fevereiro** estavam inscritos 53 pontos dos quais 19 para apreciação em *Plenário*, 24 pelas *Secções para Apreciação do Mérito Profissional* (12 para cada uma das secções) e 10 pela *Secção Disciplinar*.

3. Para a **reunião de 12 de Março** foram inscritos 83 pontos dos quais 33 para apreciação em *Plenário*, 32 pelas *Secções para Apreciação do Mérito Profissional* (15 para a 1.ª secção e 17 para a 2.ª) e 18 pela *Secção Disciplinar*.

4. Os **pontos inscritos** nas agendas de trabalhos dessas reuniões respeitavam, para além do habitual período de antes da ordem do dia, aos seguintes assuntos:

Sessão de 23 e 24 de Janeiro de 2003

Plenário (dia 23/1/2003): nota da Procuradoria-Geral da República (PGR) emitida em 4 de Dezembro de 2002; renovação da comissão de serviço que vem sendo exercida nos supremos tribunais pela procuradora-geral-adjunta Lic.^a *Odete Maria da Rocha Santos de Oliveira*; pedido de autorização para a nomeação, em comissão eventual de serviço, do procurador-adjunto Lic. *Agostinho Francisco de Sousa Fernandes* como inspector-coordenador da delegação do Norte do serviço de auditoria e inspecções da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP); pedido de autorização para a nomeação, em comissão de serviço, do procurador da República Lic. *Alberto Fernandes Brás* como



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4

sub-director geral da Direcção-Geral das Pescas e Agricultura (DGPA); ratificação da autorização concedida ao procurador-adjunto Lic. *Vitor Adelino Pires Domingues* para frequência do curso de formação teórica para juízes dos tribunais fiscais e administrativos; ratificação da autorização para prorrogação, com efeitos a partir de 1/1/2003, do destacamento do procurador-adjunto Lic. *Rui Avelar Santos* como perito no serviço jurídico da Comissão Europeia; ratificação da autorização concedida para a nomeação, em comissão de serviço, do procurador-adjunto Lic. *José Manuel Gonçalves Dias Ribeiro* como inspector principal da Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI); renovação da comissão de serviço que vem sendo exercida pela procuradora da República Lic.^a *Liliana de São José André Teles Palhinha* como directora da delegação regional de Lisboa do CEJ; pedido de autorização para nomeação, em comissão de serviço, do procurador-geral-adjunto Lic. *José Manuel dos Santos Pais* como director do Gabinete de Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação (GRIEC) do Ministério da Justiça; pedido de autorização para nomeação, em comissão de serviço, do procurador-geral-adjunto Lic. *Joaquim Baltazar Pinto* para o cargo de Comissário Nacional para os Refugiados; nomeação da procuradora da República Lic.^a *Amélia Maria Madeira Cordeiro* para o lugar de assessora do Gabinete do Procurador-Geral da República; pedido de regresso à magistratura do Ministério Público do Lic. *Carlos José Semedo do Sacramento*, ex-procurador-adjunto na situação de licença sem vencimento de longa duração; pedido de renovação da comissão de serviço que vem sendo exercida pelo procurador da República Lic. *Luís Manuel Cunha Silva Pereira* como docente do CEJ; tomada de conhecimento da nomeação do procurador-geral-adjunto Lic. *Francisco António Vasconcelos Pimenta do Vale* como juiz conselheiro, em comissão permanente de serviço, na secção do contencioso tributário do Supremo Tribunal Administrativo (STA); renovação da comissão de serviço do procurador-adjunto Lic. *Manuel da Costa Ribeiro* como assessor do Ministério Público no Supremo Tribunal de Justiça (STJ); exposição subscrita pela juíza presidente do Tribunal de Instrução Criminal (TIC) de Lisboa bem como pela procuradora-geral-adjunta coordenadora do Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP) de Lisboa acerca das condições de segurança do edifício onde funcionam o TIC e DIAP de Lisboa; apreciação da situação de um procurador-adjunto estagiário proveniente do XVIII curso normal de formação do CEJ; pedido de inspecção extraordinária formulado pela procuradora-adjunta Lic.^a *Marianela de Carvalho Miranda Figueiredo Cruz Oliveira*; proposta para criação do 2.º juízo criminal na comarca de Vila do Conde; exposição do procurador-adjunto Lic. *Manuel António Nunes Pelicano* relacionada com o pagamento de despesas de deslocação; pedido de informação do ex-substituto do procurador-adjunto Lic. *João Luís Bruto da Costa Machado da Costa*; exposição subscrita por diversos magistrados para contagem, para efeitos de antiguidade, do tempo de serviço prestado como agentes do Ministério Público não magistrados; expediente relacionado com a prescrição do procedimento criminal de um processo de inquérito que correu seus termos no DIAP da comarca de Évora; pedidos apresentados por diversos procuradores da República coordenadores para atribuição de



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5

remuneração por acumulação de funções; exposição de um cidadão sobre a actuação de um procurador-geral-adjunto; reclamação apresentada por um procurador-geral-adjunto de deliberação tomada pelo CSMP na sua sessão de 5 de Junho de 2002; reclamação apresentada por uma procuradora-adjunta relativamente a deliberação da secção disciplinar do CSMP que lhe aplicou, em 11 de Julho de 2001, a pena de advertência; 9 recursos de deliberações tomadas pelo Conselho dos Oficiais de Justiça (COJ) tanto em matéria disciplinar (3 casos) como em matéria de classificação (6 casos); e reclamação apresentada por uma técnica de justiça adjunta de deliberação tomada pelo CSMP na sua sessão de 27/11/2002.

Plenário (dia 24/1/2003): Os temas agendados, ao abrigo do artigo 12.º do Regulamento Interno da PGR, para esta reunião foram os seguintes: 1) «*As Procuradorias da República: organização e gestão; competências do procurador da República*» 2) «*A informatização do sistema judiciário*».

Secções para apreciação do Mérito Profissional: 35 processos de inspecção relativos ao serviço prestado por 9 procuradores da República e 26 procuradores-adjuntos.

Secção Disciplinar: 18 processos de inquérito e 4 processos disciplinares.

Sessão de 19 de Fevereiro de 2003

Plenário: pedido de autorização para a nomeação, em comissão de serviço, da procuradora da República Lic.^a *Lucinda Maria Meirinho Rocheta Cassiano* como sub-inspectora-geral da Inspecção-Geral da Administração do Território (IGAT); pedido de autorização para a renovação da comissão de serviço que vem sendo exercida pelo procurador da República Lic. *Viriato Reis Gonçalves* como sub-inspector-geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho (MSST); proposta para a nomeação, em comissão de serviço, da procuradora-adjunta Lic.^a *Joana Antónia Gomes Ferreira* como directora do Gabinete de Documentação e Direito Comparado (GDDC) da PGR; ratificação da autorização concedida para o regresso ao exercício de funções, a partir de 1/3/2003, da Lic.^a *Alda Maria da Silva Vaz Pinto*, ex-procuradora-adjunta na situação de licença sem vencimento de longa duração; exposição apresentada por uma cidadã acerca da actuação de um procurador-adjunto; exposição subscrita por diversos magistrados para contagem, para efeitos de antiguidade, do tempo de serviço que prestaram como agentes do Ministério Público não magistrados; quadro dos procuradores-gerais-adjuntos no Tribunal da Relação do Porto e 8 recursos apresentados por funcionários de justiça de deliberações tomadas pelo COJ tanto em matéria disciplinar (2 casos) como em matéria de classificação (6 casos).

Secções para apreciação do Mérito Profissional: 22 processos de inspecção dos quais 9 respeitantes a procuradores da República e 13 a procuradores-adjuntos.

Secção Disciplinar: 9 processos de inquérito.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6

Sessão de 12 de Março de 2003

Plenário: proposta de nomeação, em comissão de serviço, dos procuradores da República Lics. *Maria de Fátima da Graça Carvalho* e *Manuel Pereira Augusto de Matos* para vogais do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República; renovação da comissão de serviço que vem sendo exercida pelos procuradores-gerais adjuntos Lics. *José Marques Rodrigues*, *José Manuel de Carvalho Neves Leitão* e *Maria Hortênsia da Silva Azevedo Calçada*, respectivamente, como inspector do Ministério Público, coordenador da secção de contencioso tributário do Tribunal Central Administrativo (TCA) e coordenadora do DIAP do Porto; exposição da procuradora-adjunta Lic.^a *Maria Manuela Perestrelo Cisneiros Ferreira* relacionada com o eventual impedimento, de natureza conjugal, ao exercício de funções na comarca do Funchal; informação do procurador-geral-distrital de Lisboa acerca da falta a uma audiência de julgamento de um procurador da República colocado na área de jurisdição cível da comarca de Lisboa; exposição subscrita por diversos magistrados e relacionada com a contagem, para efeitos de antiguidade, do tempo de serviço que prestaram como agentes do Ministério Público não magistrados; pedido de informação do ex-substituto do procurador-adjunto Lic. *João Luís Bruto da Costa Machado da Costa*; reclamação apresentada por um procurador-geral-adjunto de deliberação tomada pelo CSMP na sua sessão de 5 de Junho de 2002; reclamação apresentada por um procurador-adjunto da deliberação da secção disciplinar do CSMP que lhe aplicou, em 23 de Janeiro de 2003, a pena de advertência; 4 recursos apresentados por funcionários de justiça de deliberações tomadas pelo COJ tanto em matéria disciplinar (3 casos) como em matéria de classificação (1 caso); 14 processos de inspecções a serviços do Ministério Público; exposição apresentada pelo governador civil de Bragança acerca da actuação de um magistrado; pedido de autorização para a renovação da comissão de serviço que o procurador-adjunto Lic. *Rómulo Augusto Marreiro Mateus* tem vindo a exercer na DGSP; pedido de regresso ao Ministério Público do Lic. *José Alberto Ferreira Nunes Barata* na situação de licença sem vencimento de longa duração; exposição do procurador-geral-adjunto Lic. *Eduardo de Melo Lucas Coelho* relacionada com o acesso dos procuradores-gerais-adjuntos ao STJ; apreciação do projecto de movimento de magistrados e, por último, apreciação da lista de antiguidade dos magistrados do Ministério Público, reportada a 31/12/2003.

Secções para Apreciação do Mérito Profissional: 30 processos de inspecção dos quais 4 respeitando a procuradores da República e 26 a procuradores-adjuntos.

Secção Disciplinar: 13 processos de inquérito, 1 processo disciplinar, 2 exposições relacionadas com a actuação de dois procuradores-adjuntos e 1 ofício comunicando a prescrição do procedimento criminal de processo de inquérito que correu seus termos na comarca de Vila Real de Santo António.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7

AS SESSÕES EM RETROSPECTIVA

1. Não estiveram presentes o Prof. Doutor *Duarte Nogueira*, a Dr.^a *Paula Teixeira da Cruz* e o Dr. *Sanches Esteves* (nas reuniões de 23 e 24 de Janeiro, 19 de Fevereiro e 12 de Março), o Dr. *Dias Andrade* (nas reuniões de 23 e 24 de Janeiro e de 12 de Março), o Prof. Doutor *Bacelar de Vasconcelos* (nas reuniões de 24 de Janeiro e 12 de Março), o Dr. *Paulo de Sá* (nas reuniões de 23 e 24 de Janeiro) e o Prof. Doutor *Germano Marques da Silva* (na reunião de 19 de Fevereiro).
2. No conjunto de todas as mencionadas sessões foram **adiados** 77 pontos dos quais 20 nas sessões em *Plenário*; 37 nas reuniões das *Secções para Apreciação do Mérito Profissional* e 20 nas reuniões da *Secção Disciplinar*.

PONTOS DAS AGENDAS

A - Sessão de 23 de Janeiro

1. O Conselheiro Procurador-Geral da República deu início à reunião manifestando a sua preocupação pelo não preenchimento dos lugares do CSMP relativos aos vogais eleitos pela Assembleia da República.
2. Aprovada a acta da sessão realizada em 27 de Novembro de 2002, o Conselheiro Procurador-Geral da República, a propósito da nota da PGR emitida em 4/12/2002 e relacionada com os acontecimentos da "Casa Pia", solicitou a apreciação da situação envolvendo uma magistrada do Ministério Público, tendo sido deliberado, por unanimidade, depois de analisado o assunto, ordenar a instauração de inquérito -disciplinar.
3. Foi renovada a comissão de serviço que vem sendo exercida junto dos supremos tribunais pela procuradora-geral-adjunta Lic.^a *Odete Maria da Rocha Santos de Oliveira*.
4. O Conselho autorizou a nomeação, em comissão eventual de serviço, do procurador-adjunto Lic. *Agostinho Francisco de Sousa Fernandes* para o cargo de inspector-coordenador da DGSP.
5. Foi também autorizada a nomeação, em comissão de serviço, do procurador da República Lic. *Alberto Fernandes Brás* para o lugar de sub-director geral da DGPA.

O Lic. *Mota Carmo* apresentou uma declaração de voto, também subscrita pelas Lic.^{as}. *Teresa Zarco*, *Olga Amaral* e *Maria João Taborda*, do seguinte teor: «Votei contra a autorização para nomeação do Exmo. Procurador da República, Lic. *Alberto Fernandes Brás*, em comissão de serviço, como Subdirector-Geral das Pescas e Agricultura, porque a mesma na nossa óptica, viola o artigo 23.º, n.º 2 do Regulamento Interno da Procuradoria-Geral da República, o qual refere que "não serão autorizadas nomeações



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8

para cargos ou lugares afastados da área da Justiça e da sua administração ou cujo interesse público ou relevância não prevaleçam sobre a conveniência em assegurar o pleno preenchimento dos quadros do Ministério Público".»

6. O procurador-adjunto Lic. *Vitor Adelino Pires Domingues* foi autorizado a frequentar o curso de formação teórica para juízes dos tribunais fiscais e administrativos.

7. O Conselho ratificou a prorrogação do destacamento do procurador-adjunto Lic. *Rui Avelar Santos* como perito no serviço jurídico da Comissão Europeia.

8. Foi também ratificada a autorização para a nomeação, em comissão de serviço, do procurador-adjunto Lic. *José Manuel Gonçalves Dias Ribeiro* para o cargo de inspector principal da IGAI.

9. Procedeu-se à renovação da comissão de serviço que vem sendo exercida pela procuradora da República Lic.^a *Liliana de São José André Teles Palhinha* como directora da delegação regional de Lisboa do CEJ.

10. O Conselho autorizou a nomeação, em comissão de serviço, do procurador-geral-adjunto Lic. *José Manuel dos Santos Pais* como director do GRIEC.

11. Foi igualmente autorizada a nomeação, em comissão de serviço, do procurador-geral-adjunto Lic. *Joaquim Baltazar Pinto* para o cargo de Comissário Nacional para os Refugiados.

12. A procuradora da República Lic.^a *Amélia Maria Madeira Cordeiro* foi nomeada assessora do Gabinete do Procurador-Geral da República.

13. Foi deferido o pedido de regresso à magistratura do Ministério Público apresentado pelo Lic. *Carlos José Semedo do Sacramento*.

14. O CSMP autorizou a renovação da comissão de serviço que vem sendo exercida pelo procurador da República Lic. *Luís Manuel Cunha Silva Pereira* como docente do CEJ.

15. Foi tomado conhecimento da nomeação do procurador-geral-adjunto Lic. *Francisco António Vasconcelos Pimenta do Vale* como juiz conselheiro, em comissão permanente de serviço, do STA.

16. Procedeu-se à renovação da comissão de serviço do procurador-adjunto Lic. *Manuel da Costa Ribeiro* como assessor do Ministério Público no STJ.

17. A propósito da exposição relacionada com as condições de segurança dos edifícios com a segurança do TIC e DIAP de Lisboa bem como do DIAP de Évora e do tribunal judicial da comarca de Loures, foi aprovada a seguinte deliberação: «O Conselho Superior do Ministério Público na sua sessão plenária, deliberou apresentar a Sua Excelência a Senhora Ministra da Justiça um pedido veemente no sentido de ser posto cobro à actual situação. Tal situação caracteriza-se por uma falta elementar de segurança e carência aflitiva de meios de deslocação, aliás também sentida em vários



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9

outros tribunais e serviços do Ministério Público espalhados pelo País. Este estado de coisas representa um risco real de acontecimentos com efeitos lamentáveis a todos os níveis.»

18. Tendo sido apreciada a situação em que se encontra um procurador-adjunto estagiário proveniente do XVIII curso normal de formação do CEJ, foi deliberado proceder ao prolongamento da fase de estágio em que o mesmo se encontra e, simultaneamente, determinar a sua suspensão de funções.

19. Apreciada a proposta para criação do 2.º juízo criminal na comarca de Vila do Conde, o Conselho deliberou comunicar ao Ministério da Justiça a premência na criação e instalação desse novo juízo criminal.

20. A exposição do procurador-adjunto Lic. *Manuel António Nunes Pelicano* relacionada com o pagamento de despesas de deslocação levou o CSMP a representar aos Ministérios da Justiça e das Finanças a necessidade de actualização do despacho conjunto que regula essa matéria (despacho esse publicado no Diário da República, II série, n.º 225, de 28/9/1994).

21. Foi arquivado o expediente relacionado com a prescrição do procedimento criminal de um processo de inquérito que correu seus termos no DIAP da comarca de Évora.

22. Foram indeferidos os pedidos de remuneração por acumulação de funções apresentados por diversos procuradores da República coordenadores em círculos judiciais do distrito judicial do Porto por se ter entendido que, pese embora o acréscimo de trabalho e sobretudo de responsabilidade que as funções de procurador coordenador implicam para os magistrados que as exercem, não lhes é devida, com base no artigo 63.º, n.º 6 do Estatuto do Ministério Público, remuneração por acumulação.

23. Tendo sido apreciada a matéria versada na exposição de um cidadão acerca da actuação de um procurador-geral-adjunto, o Conselho determinou o seu arquivamento por haver entendido que nenhum dos lapsos ou incorrecções ali apontados reveste significado disciplinarmente relevante e susceptível, por isso, de fundamentar uma censura disciplinar da actuação daquele mesmo magistrado.

24. Depois de apreciada a reclamação apresentada por uma procuradora-adjunta foi confirmada a deliberação da secção disciplinar, de 11/7/2001, que lhe aplicou a pena de advertência.

25. Foram apreciados e decididos seis processos de recurso de deliberações tomadas pelo COJ.

26. Na 2.ª **Secção para Apreciação do Mérito Profissional** - a 1.ª secção não reuniu devido à falta de *quorum* - foram analisados 18 processos relativos ao serviço prestado por 4 procuradores da República e 15 procuradores-adjuntos.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10

Enquanto no processo relativo à inspecção à comarca de Monção foi deliberado não atribuir classificação ao serviço ali prestado por dois procuradores-adjuntos, nos restantes processos foram atribuídas as **classificações** seguintes: **nove** de *Muito Bom*, a 4 procuradores da República e a 5 procuradores-adjuntos; **cinco** de *Bom com Distinção*, a 5 procuradores-adjuntos; **duas** de *Bom*, a 2 procuradores-adjuntos e **uma** de *Suficiente* a 1 procurador-adjunto.

27. Na **Secção Disciplinar** foram analisados nove processos de inquérito e três processos disciplinares.

Para além do **arquivamento** de 6 desses processos de inquérito foi, ainda, determinado num dos processos disciplinares analisados submeter o magistrado visado a exame por junta médica. Para além disso foram ainda aplicadas as seguintes **penas**: de *advertência* – a 1 procurador da República e a 3 procuradores-adjuntos; de *oito dias de multa* – a um procurador da República e de *aposentação compulsiva* – a um procurador-adjunto.

B – Sessão de 24 de Janeiro

1. Ainda no **período de antes da ordem do dia** o Lic. *João Rato* abordou, ainda que forma sumária, alguns dos aspectos do projecto de Código de Trabalho tidos por mais problemáticos (a «repetição» do processo disciplinar; a não reintegração do trabalhador, nas micro-empresas, em caso de inexistência de justa causa; os serviços mínimos na greve e a matéria contra-ordenacional e penal), tendo exposto ainda ao CSMP a necessidade de decidir, face ao desenvolvimento do processo legislativo, da necessidade de ser ou não emitido parecer face às substanciais alterações entretanto já introduzidas no projecto inicial.

O Conselho, em face do exposto, decidiu então o seguinte: a) não elaborar parecer; b) designar os magistrados do Ministério Público Lics. *Fernando Ferreira Pinto, Carlos José de Sousa Mendes, João António Fernandes Rato, Jorge Albino Alves Costa, Paulo Jorge Morgado de Carvalho* e *Viriato Gonçalves Reis* para formarem grupo de trabalho encarregue de acompanhar a aplicação do Código de Trabalho; c) informar o CEJ da disponibilidade desse grupo para colaborar em acções de formação relacionadas com o Código de Trabalho.

2. O pedido de inspecção extraordinária formulado pela procuradora-adjunta Lic.^a *Marianela de Carvalho Miranda Figueiredo Cruz Oliveira* foi indeferido por falta de fundamento legal.

3. A análise do tema relativo às «*Procuradorias da República: organização e gestão; competências do procurador da República*» iniciou-se tendo por base um documento elaborado pelo Gabinete do Procurador-Geral da República e intitulado: «Gestão e Coordenação das Procuradorias da República – Tópicos para um debate».



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11

Do debate ressaltou, de forma generalizada, que as Procuradorias da República se encontram muito burocratizadas, designadamente nas suas funções de fiscalização e de coordenação, sendo ainda de salientar o enorme défice de recursos humanos e materiais. Com efeito, verifica-se um excesso de processos administrativos e de comunicações, com défice na utilização dos novos meios de transmissão de informações e de comunicação.

Quanto à organização das Procuradorias da República foi sublinhada a desconformidade existente entre o Estatuto do Ministério Público e a Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais e isto para além de alguma confusão sobre as circunscrições abrangidas por esses órgãos do Ministério Público: comarcas, Departamentos de Investigação e Acção Penal (DIAP), tribunais do trabalho (procuradorias autónomas), círculos que coincidem com comarcas, etc. Daí que se verifique que as actuais formas de organização das Procuradorias da República são as seguintes: 1) comarcas sede de distrito, de Lisboa e Porto, especializadas; 2) comarcas sede de distrito, de Évora e Coimbra; 3) círculo que se limita à comarca e aqui: a) com especialização; b) sem especialização; 4) círculo (comarca sede de círculo) e aqui: a) com especialização; b) como comarca sede de círculo semelhante às outras comarcas.

Dessa diversidade resulta pois a necessidade de se estabelecer uma organização adequada, por um lado, em termos de estrutura e, por outro, no que se refere à gestão de meios.

Do debate sobre o tema em causa ressaltou também a necessidade, premente, da informatização de todo o sistema, enquadrando-se aqui a problemática da comunicação.

Sobre a organização dos DIAP foi ainda considerado o seguinte: a) devem ter organização autónoma (com reporte ao procurador-geral distrital); b) deve haver a possibilidade dos DIAP comarcãos terem como coordenadores procuradores-gerais adjuntos, segundo a dimensão e as secções existentes; c) os coordenadores dos DIAP distritais devem pertencer à Relação; d) importa consagrar na lei que os procuradores-gerais-adjuntos coordenadores dos DIAP estão integrados nas procuradorias-gerais distritais.

Na parte final do debate sobre a organização e coordenação das Procuradorias da República, considerou-se ser necessário avançar para propostas legislativas de alteração do Estatuto do Ministério Público. Para além disso e quanto à metodologia da continuação da reflexão sobre esse mesmo tema, entendeu-se que essa reflexão deve ser sobretudo interna.

Seguidamente o debate prosseguiu com reflexão sobre a figura dos procuradores coordenadores.

E aqui a primeira interrogação colocada foi a de saber se o procurador da República coordenador está, ou não, investido de "poder hierárquico". Ora mesmo invocados os preceitos legais aplicáveis (artigos 63.º e 72.º do Estatuto do Ministério Público)



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12

entendeu-se que, ainda assim, não é possível deles extrair, com rigor jurídico, que haja tal investidura. Daí que se tenha concluído pela necessidade de clarificação, em sede legislativa, do problema de saber se o procurador coordenador se insere ou não na cadeia hierárquica e, ainda, repensar a fórmula de nomeação.

Seguidamente foi abordada a necessidade dos lugares do Ministério Público nos Tribunais de Trabalho e de Família e Menores, sobretudo por questões de paralelismo, serem integralmente preenchidos por Procuradores da República.

Dada a escassez de tempo não foi possível prosseguir com o debate, tendo no entanto sido decidido fazê-lo oportunamente.

4. Como introdução ao tema sobre a «*Informatização do sistema judiciário*» foram efectuadas pelos Engs. *Maria Júlia Ladeira* e *Carlos Gonçalves*, do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, bem como pelo Lic. *Joaquim Delgado*, da Direcção-Geral da Administração da Justiça, apresentações relacionadas com a evolução da informatização do sistema judiciário em geral e do muito que ainda há para fazer sobretudo ao nível das reais necessidades do Ministério Público.

No breve debate travado a seguir a essas apresentações, o CSMP pode inferir que para além da «informatização» do processo urge proceder à «informatização» da actividade dos magistrados bem como reflectir sobre o tratamento informático da jurisprudência.

Uma vez que, por força do adiantado da hora, não foi possível concluir esse debate, o Conselho decidiu prosseguir oportunamente com a reflexão sobre esse tema.

C - Sessão de 19 de Fevereiro

1. A reunião que teve lugar no passado dia 19 de Fevereiro de 2003 realizou-se no Palácio de Justiça de Coimbra, tendo sido esta a primeira vez que o CSMP se reuniu fora de Procuradoria-Geral da República, em Lisboa.

2. No **período de antes da ordem do dia** o Conselheiro Procurador-Geral da República comunicou que se encontrava prevista, para muito breve, a eleição pela Assembleia da República dos membros que lhe cabe designar para o CSMP.

Proseguiu, ainda, dando nota sobre os desenvolvimentos e estado da proposta legislativa para organização pelo CEJ de um **curso especial** para formação de magistrados do Ministério Público e solicitando, ainda, ao Conselho que se pronunciasse sobre tal proposta por forma a que as eventuais sugestões de alteração pudessem ser transmitidas – como o foram em devido tempo – ao Ministério da Justiça.

Em face do debate travado entendeu-se, por um lado, adequado alargar a base de recrutamento a todos os agentes do Ministério Público não magistrados que tenham exercido funções durante pelo menos um ano nos últimos três anos e, por outro lado, que aqueles candidatos, para além de uma inspecção, deverão ser submetidos a provas escritas e orais.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

13

Ainda a propósito desta temática foram debatidas questões decorrentes da criação de novos tribunais administrativos de círculos, tendo sido considerado útil obter informação adequada acerca do assunto junto do Ministério da Justiça.

3. De seguida, e ainda dentro do período de antes da ordem o dia, o procurador-geral distrital de Lisboa, Lic. *Dias Borges* representou ao CSMP a sua preocupação quanto à aplicação do disposto no artigo 146.º, n.º 1 do Estatuto do Ministério Público (EMP) já que, recentemente e num caso em que o Conselho agiu em conformidade com essa disposição legal, a Caixa Geral de Aposentações considerou, após avaliação médica, que o magistrado em causa não sofria de incapacidade, pressuposto da sua aposentação/jubilção.

Considerando o exposto entendeu-se então que o assunto deve ser colocado à consideração do Conselho Consultivo da PGR para elucidação das seguintes questões: a) o disposto no n.º 1 do artigo 146.º do EMP é de aplicação automática relativamente à Caixa Geral de Aposentações? b) No caso em apreço pode a Caixa Geral de Aposentações submeter o magistrado a avaliação médica?

4. O CSMP tomou, ainda, conhecimento durante esse período de antes da ordem o dia, do projecto de movimento elaborado pelo grupo de trabalho encarregue da sua preparação, tendo determinado, na sequência de anterior deliberação, a sua divulgação por todos os magistrados.

5. Foi autorizada a nomeação, em comissão de serviço, da procuradora da República Lic.^a *Lucinda Maria Meirinho Rocheta Cassiano* como sub-inspectora-geral da IGAT.

6. Foi também autorizada a renovação da comissão de serviço que vem sendo exercida pelo procurador da República Lic. *Viriato Reis Gonçalves* como sub-inspector-geral do MSST.

7. A procuradora-adjunta Lic.^a *Joana Antónia Gomes Ferreira* foi nomeada, em comissão de serviço, directora do GDDC.

Considerando que com aquela nomeação a referida magistrada deixa de orientar a área de cooperação judiciária da PGR e que o lugar de chefe de divisão da Divisão de Apoio Judiciário e Cooperação Judiciária da PGR se encontra vago, o Conselho autorizou seja proposto, ao Ministério da Justiça, o preenchimento desse lugar pelo procurador-adjunto Lic. *João José Davin Neves dos Santos*.

8. Foi autorizado o regresso ao exercício de funções, a partir de 1/3/2003, da Lic.^a *Alda Maria da Silva Vaz Pinto*, ex-procuradora-adjunta, provinda da situação de licença sem vencimento de longa duração.

9. Relativamente à exposição apresentada por uma cidadã sobre a actuação de um procurador-adjunto, foi deliberado instaurar inquérito disciplinar para averiguação dos factos relatados nessa exposição.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

14

10. No processo relativo ao quadro dos procuradores-gerais-adjuntos no Tribunal da Relação do Porto, o CSMP deliberou solicitar aos senhores procuradores-gerais distritais a apresentação de um documento conjunto sobre a actual situação das Procuradorias-Gerais Distritais por forma a poder ser apreciado numa das próximas reuniões.

11. Foram apreciados e decididos seis dos processos de recurso interpostos por funcionários de justiça de deliberações tomadas pelo COJ.

12. Nas **Secções para Apreciação do Mérito Profissional** foram apreciados 19 processos – 10 na 1.^a secção e 9 na 2.^a secção – tendo sido avaliado o serviço prestado por sete procuradores da República e quinze procuradores-adjuntos.

Foram atribuídas as **classificações** seguintes: **onze** de *Muito Bom*, a 4 procuradores da República e a 7 procuradores-adjuntos; **seis** de *Bom com Distinção*, a 1 procurador da República e a 5 procuradores-adjuntos; e **cinco** de *Bom*, a 2 procuradores da República e a 3 procuradores-adjuntos.

13. Na **Secção Disciplinar** foram analisados seis processos de inquérito dos quais cinco visando a actuação de 5 procuradores-adjuntos e um a actuação de 1 agente do Ministério Público não magistrado.

Para além do **arquivamento** de dois desses processos de inquérito foi, também, determinada a **conversão em processo disciplinar** de outros três dos referidos inquéritos, sendo certo que num dos casos se decidiu ainda suspender o magistrado visado pelo período de 180 dias.

Para além disso, num outro inquérito apreciado nessa sessão, ordenou-se a sua remessa ao respectivo inspector para prosseguimento das averiguações.

D – Sessão de 12 de Março

1. No **período de antes da ordem do dia**, o Conselheiro Procurador-Geral da República fez referência à exposição que lhe foi dirigida pelo Eng. *José Cavalheiro* e mediante a qual o mesmo pretende seja instaurado procedimento disciplinar contra o magistrado do Ministério Público que acompanhou o denominado “Processo Camarate” por, em seu entender, «ter sido recolhida apenas uma parte do seu depoimento» no âmbito de tal processo.

O CSMP conclui, depois de apreciado o assunto em causa, que o teor da referida exposição é manifestamente insuficiente e que, para além disso, o prazo para instauração do procedimento disciplinar se encontra já há muito ultrapassado.

2. O Conselheiro Procurador-Geral da República prosseguiu dando diversas informações relacionadas com o previsto **curso especial** para magistrados do Ministério Público e submetendo, ainda, à apreciação do CSMP um documento-base contendo propostas



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

15

indispensáveis para, sem prejuízo da publicação do respectivo diploma legal, se poder dar início à organização desse mesmo curso.

Na sequência do debate então travado e tendo por base a proposta de lei remetida à Assembleia da República, foi então deliberado o seguinte:

«1 – Se peça informação urgente, aos Senhores Assessores junto do M^o P^o e junto da magistratura judicial, sobre se pretendem candidatar-se ao curso especial de formação de magistrados do M^o P^o a fim de poderem ser submetidos a inspecção.

2 - Se delegue no Procurador-Geral da República a distribuição das inspecções pelos Srs. Inspectores.

3 - Em relação às inspecções a que vierem a ser submetidos os Srs. Substitutos, que:

a) Seja recolhida e tida em consideração a informação prestada acerca do candidato pelos Srs. Procuradores-Gerais Distritais e pelo respectivo superior hierárquico imediato.

b) Se utilizem devidamente adaptados os parâmetros de avaliação nas inspecções do M^o P^o, previstos no artigo 13^o do Regulamento n.º 17/2002, deste Conselho, publicado no Diário da República, II Série, de 27 de Fevereiro de 2002. c) O resultado da inspecção se traduza em relatório sumário a elaborar pelo Sr. Inspector que conclua pela aptidão ou inaptidão para aceder ao curso.

4 – Em relação às inspecções a que vierem a ser submetidos os Senhores Assessores, que seja tida em especial conta a informação prestada pelos Srs. Magistrados Judiciais ou do M^o P^o que tenham sido assessorados pelos candidatos.

5 - A prova escrita a que serão submetidos os Srs Substitutos será elaborada por um júri que corrigirá as provas e que será presidido pela Sr^a Procuradora-Geral Adjunta Dr^a Maria José Morgado e integrará ainda o Sr. Procurador da República, Dr. Rui do Carmo e a Sr^a Procuradora da República Dr^a Helena Gonçalves. Caso o número de provas a corrigir, aliado ao tempo disponível, o justifique, tal júri estará autorizado a cooptar outros dois magistrados do M^o P^o para o coadjuvarem.

6 - A prova escrita em questão terá lugar nas instalações do Centro de Estudos Judiciários em data e hora a designar pelo júri e a comunicar aos candidatos e terá a duração de três horas. Versará necessariamente matéria penal e processual penal e eventualmente matéria cível ou um tema sobre administração da justiça. A avaliação das provas cifrar-se-á na atribuição de notação positiva ou negativa, sendo certo que o membro do júri que corrigir cada prova não terá acesso à identidade do candidato.

7 - O Conselho Superior do Ministério Público dará uma informação ao C.E.J. sobre os candidatos que os habilitará ou não a aceder ao curso, com base nos resultados da inspecção e da prova escrita

8 – Para efeitos da elaboração do plano de actividades e do plano curricular do curso especial de formação para magistrados do M^o P^o, o Conselho Superior do Ministério Público desde já indica a Procuradora-Geral Adjunta, Dr^a Joana Marques Vidal.»



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

16

3. Seguiu-se depois uma intervenção do procurador-geral distrital do Porto, Lic. *Arménio Sottomayor* o qual procedeu a uma apresentação do documento conjunto acerca da actual situação das Procuradorias-Gerais Distritais, documento esse onde se dá conta do sub-dimensionamento dos quadros de magistrados que se vem ali registando.

O CSMP decidiu, no entanto, adiar o debate sobre a necessidade tanto de nomeação de magistrados auxiliares como de alteração dos quadros de magistrados nas procuradorias-gerais distritais.

4. Por último, e ainda dentro do período de antes da ordem do dia, os Lics. *João Rato* e *Olga Amaral* manifestaram a sua preocupação quanto aos critérios actualmente definidos para a preparação dos movimentos, critérios esses que, em seu entender e sem prejuízo da eventual e oportuna alteração do Estatuto do Ministério Público, carecem a seu ver de ser actualizados e clarificados.

Em face disso, o Conselho deliberou mandar uma comissão – dirigida pelo Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República e integrando tanto os vogais do CSMP designados para o grupo de trabalho encarregue da preparação dos movimentos como o assessor do gabinete do Procurador-Geral da República Lic. *Carlos José de Sousa Mendes* e o secretário da PGR Lic. *Jorge Albino Alves Costa* – para apresentar uma proposta de alteração e actualização dos actuais critérios.

5. Os procuradores-gerais adjuntos Lics. *António Henrique Lourenço Farinha*, *José Manuel de Carvalho Neves Leitão* e *Fernando da Silva Carneiro* foram nomeados, em comissão de serviço, para os supremos tribunais.

6. Os procuradores da República Lics. *Maria de Fátima da Graça Carvalho* e *Manuel Pereira Augusto de Matos* foram nomeados, em comissão de serviço, para o Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.

7. Foram renovadas as comissões de serviço que vêm sendo exercidas pelos procuradores-gerais adjuntos Lics. *José Marques Rodrigues*, *José Manuel de Carvalho Neves Leitão* e *Maria Hortênsia da Silva Azevedo Calçada* respectivamente como inspector do Ministério Público, coordenador da secção de contencioso tributário do TCA e coordenadora do DIAP do Porto.

8. Tendo sido prestada pelo procurador-geral-distrital de Lisboa informação acerca da falta a uma audiência de julgamento de um procurador da República colocado na área de jurisdição cível da comarca de Lisboa, o CSMP deliberou instaurar inquérito pré-disciplinar para averiguação dos factos em causa.

9. Relativamente à informação solicitada pelo ex-substituto do procurador-adjunto, Lic. *João Luís Bruto da Costa Machado da Costa*, o CSMP decidiu não se pronunciar sobre o assunto em causa (equiparação, para efeitos do disposto no artigo 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, das funções desempenhadas pelos agentes do Ministério Público não magistrados às funções desempenhadas por magistrados) por entender que escapa à



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

17

sua competência pronunciar-se sobre a interpretação de disposições contidas no Estatuto da Ordem dos Advogados.

10. O processo concernente à reclamação apresentada por um procurador-adjunto da deliberação da secção disciplinar do CSMP que lhe aplicou, em 23 de Janeiro de 2003, a pena de advertência, foi redistribuído, tendo por isso sido adiada a sua discussão.

11. Foi apreciado um processo relacionado com a classificação de funcionários de justiça, tendo o CSMP deliberado não considerar nulo, por preterição de formalidade essencial, o acto de classificação dos oficiais de justiça da secretaria privativa do Ministério Público da comarca de Oliveira de Azeméis e, em consequência, não avançar para a instauração de procedimento disciplinar contra o inspector do COJ que propôs tais classificações.

12. Foi determinado o arquivamento dos processos de inspecções aos serviços do Ministério Público nas comarcas Castelo de Paiva, Golegã, Nisa, Monção, Vila Viçosa, Santa Maria da Feira, São João da Madeira e, ainda, dos 8.º Juízo Cível da comarca de Lisboa, 3.º Juízo Cível da comarca de Leiria e 1º Juízo da comarca de Lagos.

No que se refere ao processo de inspecção às comarcas de Nisa e de Santa Maria da Feira foi ainda decidido remeter cópia dos respectivos relatórios aos procuradores da República dos círculos judiciais de Santa Maria da Feira e de Portalegre, respectivamente.

13. No processo de inspecção aos serviços do Ministério Público na comarca de Vila Flor foi decidido mandar extrair certidão para ser remetida ao COJ, com vista à instauração de procedimento disciplinar.

14. Já no processo de inspecção aos serviços do Ministério Público no 2.º Juízo da comarca de Ribeira Grande, o CSMP deliberou o seguinte: a) dar conhecimento do teor do acórdão ao procurador-adjunto Lic. *Manuel Fernando Correia Ribeiro*; b) determinar a imediata cessação de funções do agente do Ministério Público não magistrado Lic. *Helder Saraiva Tavares*; c) dar conhecimento ao Conselho Superior da Magistratura das ocorrências relatadas no ponto 3.1. do relatório de inspecção; d) recomendar ao secretário de justiça do tribunal judicial da comarca de Ribeira Grande, através do COJ, uma actuação mais efectiva no controlo do desempenho dos funcionários de apoio ao Ministério Público, em especial no que se refere à regularização dos livros de registo obrigatório, à organização das pastas de arquivo, bem como a reformulação e correcção dos mapas estatísticos.

15. Após análise da exposição apresentada pelo governador civil de Bragança acerca da actuação de um magistrado, considerou-se não existir matéria susceptível de procedimento disciplinar tendo, por isso, sido determinado o arquivamento do respectivo processo.

16. Tendo apreciado o pedido de autorização para renovação da comissão de serviço que tem vindo a ser exercida pelo procurador-adjunto Lic. *Rómulo Augusto Marreiro Mateus* na DGSP, o Conselho entendeu que o magistrado cessa tal comissão quando tomar posse



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

18

como procurador da República e que só depois disso, ocorrendo eventual pedido da DGSP para nova comissão de serviço, poderá o assunto ser objecto de apreciação.

17. Foi deferido o pedido de regresso ao exercício de funções no Ministério Público do Lic. *José Alberto Ferreira Nunes Barata*, tendo no entanto o CSMP decidido que esse deferimento só produz efeitos após a devida cabimentação, competindo depois ao Conselheiro Procurador-Geral da República proceder à sua colocação em vaga existente.

18. Analisada a exposição do procurador-geral-adjunto Lic. *Eduardo de Melo Lucas Coelho* sobre o acesso ao STJ, o Conselho decidiu propor ao Procurador-Geral da República seja estudada a possibilidade de reacção à deliberação do Conselho Superior da Magistratura, designadamente através da interposição de recurso para o Tribunal Constitucional, com fundamento na inconstitucionalidade em que se incorre nessa deliberação face à interpretação que ali é dada do disposto no artigo 52.º, n.º 3 da Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais. O CSMP deliberou, ainda, dar conhecimento dessa proposta ao Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

19. Foi aprovado o **movimento de magistrados**, em conformidade com os mapas e breves notas justificativas que se divulgam em anexo.

20. Foi igualmente aprovada a lista de antiguidade dos magistrados do Ministério Público reportada a 31/12/2002, lista essa que sem prejuízo da sua publicação em Diário da República se divulga também em anexo.

21. Na **2ª Secção para Apreciação do Mérito Profissional** – a 1ª secção não reuniu devido à falta de *quorum* – foram analisados 12 processos relativos ao serviço prestado por dois procuradores da República e dez procuradores-adjuntos.

Nesses processos foram atribuídas **as classificações** seguintes: **três** de *Muito Bom*, a 1 procurador da república e a 2 procuradores-adjuntos; **seis** de *Bom com Distinção*, a 6 procuradores-adjuntos; **duas** de *Bom*, a 1 procurador da República e a 1 procurador-adjunto e **uma** de *Suficiente* a 1 procurador-adjunto.

22. Na Secção Disciplinar foram analisados oito processos de inquérito e uma participação com natureza disciplinar.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

19

Para além do **arquivamento** de 6 dos processos de inquérito apreciados, foi determinada a **conversão em processo disciplinar** dos outros dois inquéritos analisado, sendo certo que num destes últimos casos foi ainda ordenada a remessa de certidão ao COJ para efeitos de poder ser ali exercido procedimento disciplinar contra uma técnica de justiça principal. Para além disso, e relativamente à prescrição do procedimento criminal verificada num inquérito que correu seus termos na comarca de Vila Real de Santo António, foi decidida a instauração de inquérito pré-disciplinar para averiguação dos factos.

Anexos

- *Lista de antiguidades*
 - o [PGR](#) * [PGA](#) * [PR](#) * [PA](#)
- *Plano de inspecções para 2003*
 - o [Procuradores da República](#) e [Procuradores Adjuntos](#)
- *Movimento de magistrados*
 - o [Breves notas justificativas](#)
 - o [Mapas](#)
- [Intervenção do Procurador-Geral da República na cerimónia de apresentação dos novos procuradores adjuntos \(XIX Curso Normal\)](#)
- *Inspecções a assessores e substitutos do procurador adjunto ([mapas](#))*